

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

2354/2022



Fls: N° 01

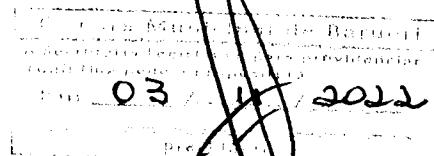
Proc. N° 2518/2022

Dispõe sobre " TORNAR OBRIGATÓRIO CONSTAR NOS EXAMES DE PRÉ-NATAL, O TESTE HTLV PARA AS GESTANTES BARUERIENSES."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre: **TORNAR OBRIGATÓRIO CONSTAR NOS EXAMES DE PRÉ-NATAL, O TESTE HTLV PARA AS GESTANTES BARUERIENSES.**

Plenário Ver. Wagih Sales Nemer, 25 de Outubro de 2022.



ANTONIVALDO RIOS GOMES  
 Vereador Kascata

## JUSTIFICATIVA

O HTLV é um retrovírus da mesma família do vírus que provoca a Aids, só que relacionado a complicações mais específicas como linfomas, leucemia e doenças neurológicas.

Estudo desenvolvido por uma equipe de pesquisadores e médicos brasileiros em parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), sobre infecção pelo vírus HTLV 1 e 2 em mulheres, foi divulgado pela revista Plos Medicine.

**A Plos é uma das revistas de divulgação científica mais conceituadas do mundo.**

O estudo analisou 1.200 mulheres que deram entrada em hospitais e entre elas foram verificados oito casos da doença, o que é considerado um número bastante alto.

Os médicos envolvidos na pesquisa ressaltaram que esse número é bastante significativo e o teste para HTLV deve se tornar obrigatório durante o pré-natal, para evitar a contaminação dos bebês.

Hoje em dia somente o teste para sífilis e o próprio HIV são obrigatórios durante a gravidez, por conta disto, consideramos a obrigatoriedade do teste durante o pré-natal um assunto essencial.

A melhor forma atual de combatermos a doença é evitar que as pessoas se contaminem.

CEP 06401-134 - Barueri - SP

25/10/2022 11:47:22 11/11/2022 11:47:23 11

154





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 02

Proc. N° 2518 | 2022

No caso das grávidas, é importante identificá-lo porque **a contaminação acontece mais comumente através da amamentação, não durante a gravidez.**

Importante ressaltar que os exames só são feitos quando a paciente tem alguma das doenças relacionadas, **como o linfoma e a leucemia.**

Dante do exposto, é de suma importância a aprovação desta Propositura, **visando garantir segurança as gestantes.**

